

**EDITAL Nº 01/2024****BOLSISTAS DE APOIO AO RU**

PROCESSO Nº 23106.005389/2024-82

**EDITAL 2024 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES DE APOIO E  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DA DIRETORIA DO  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (DRU/DAC)****1. PREÂMBULO**

1.1. A Diretoria do Restaurante Universitário (DRU/DAC) da Universidade de Brasília torna público o Edital 2024 do Processo Seletivo de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias da Diretoria do Restaurante Universitário da Universidade de Brasília (DRU/DAC).

1.2. São objetos do Processo a seleção e a formação de cadastro reserva de bolsistas.

1.3. São objetivos do Processo:

1.4. Aumentar a participação estudantil nas rotinas do Restaurante Universitário;

1.4.1. Aumentar o vínculo da Diretoria com a comunidade acadêmica e

1.4.2. Apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino.

1.5. Esse edital rege o processo de seleção e de formação de cadastro reserva de bolsistas que irão constituir a equipe da DRU responsável pela manutenção do site e das redes sociais, assim como de todo material de comunicação da Diretoria. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores da unidade.

1.6. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionado(as) dar-se-á imediatamente após o período de vigência das bolsas (vide Cronograma no item 9).

1.7. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Estudantes de graduação, preferencialmente atendidos(as) pelas políticas de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília, conforme descrição abaixo:

2.1.1. Área de interesse: estudantes do 2º ao 7º período dos cursos de Comunicação, Artes Visuais e Design.

2.1.2. Experiência em: produção e gestão de conteúdo informativo para

websites, mídias sociais e publicações impressas, edição em áudio e vídeo.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Esse processo seletivo oferece 1 (uma) bolsa para início imediato e 2 (duas) vagas para cadastro reserva para as áreas de interesse descritas no item 2.

### **4. DA BOLSA, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A bolsa para cada selecionado(a) será de 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas.

4.2. A concessão de bolsas dar-se-á apenas aos(às) selecionados (as) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins do presente Edital, só poderão acumular uma bolsa da assistência com uma desse Edital.

4.3. O recurso é único. Não será concedido qualquer outro tipo de recurso para fins de transporte, alimentação ou afins, além daqueles que já são direitos adquiridos do bolsista.

4.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses em havendo disponibilidade de recurso para esse fim. O número de horas dedicadas ao cumprimento das atividades será de 20 horas semanais, que poderão ser distribuídas entre horas presenciais e remotas, de acordo com a necessidade da Diretoria.

4.4.1. O período de atuação estabelecido será ininterrupto, com exceção apenas de sábados, domingos e feriados.

4.4.2. Para cumprimento da carga horária, poderá ser montada uma escala com horários entre 7h e 19h30, mediante consenso entre as partes, considerada a grade horária do bolsista, devidamente comprovada.

4.5. O recurso utilizado neste edital faz parte do orçamento do PDI do Decanato de Assuntos Comunitários - DAC.

### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas por meio do menu "Portal do Discente > Bolsas > Solicitação de Bolsa-auxílio > Bolsistas de Apoio ao RU do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicos (SIGAA) entre os dias 24 de janeiro e 12 de fevereiro de 2024.

5.2. Concomitantemente ao SIGAA, os (as) candidatos (as) deverão enviar, para o e-mail [falaru@unb.br](mailto:falaru@unb.br), mensagem com o título: "Seleção bolsistas DRU/DAC 2024", contendo currículo (onde conste experiência e dados pessoais, tais quais telefone de contato, e-mail ativo e endereço residencial).

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Após o fim do período de inscrição, a seleção dos candidatos será formada por duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.1.1. A análise curricular será realizada por comissão interna da DRU, composta por três servidores(as) da unidade. Será uma fase eliminatória.

6.1.2. A entrevista será conduzida por dois servidores(as) designados(as) pela DRU. Será uma fase classificatória.

6.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) da data e do horário da entrevista por meio do e-mail fornecido na inscrição. Esse agendamento dar-se-á com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. Na primeira etapa, a Comissão Interna da DRU irá analisar os dados curriculares registrados no Formulário de Inscrição de cada candidato, a fim de avaliar a conformidade dos mesmos.
- 7.2. Não será atribuída qualquer pontuação para os formulários.
- 7.3. Serão eliminados candidatos que não se enquadrarem nas exigências do Item 2.
- 7.4. Na fase de entrevista, espera-se do candidato:
- 7.4.1. Capacidade de solucionar problemas
  - 7.4.2. Interesse no objeto do Edital
  - 7.4.3. Iniciativa
  - 7.4.4. Criatividade
  - 7.4.5. Ética
  - 7.4.6. Sociabilidade
  - 7.4.7. Comprometimento
  - 7.4.8. Conhecimento técnico
  - 7.4.9. Experiência prévia
  - 7.4.10. Disponibilidade de horário

## **8. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

- 8.1. A interposição de recursos acontecerá ao final do processo seletivo, porém, poderá ser preenchida como referência a qualquer uma das duas etapas do processo seletivo.
- 8.2. Caso seja necessário entrevistar novos candidatos em razão de recurso apresentado e acatado, a divulgação do resultado final será adiada.
- 8.3. O resultado final será divulgado, apresentando a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o julgamento da Comissão Interna designada pela DRU.

## **9. O CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento e divulgação	24/01/2024
Inscrições	24/01 a 12/02/2024
Seleção dos Formulários de Inscrição e convocação para entrevista	14/02 e 15/02/2024
Entrevistas	19/02 e 20/02/2024
Divulgação do resultado parcial	22/02/2024
Interposição de recursos	23/02/2024
Divulgação do resultado final	27/02/2024
Assinatura do termo de compromisso	01/03/2024
Vigência da atuação dos(as) selecionado(as)	Março a agosto de 2024
Validade do cadastro reserva	Março a agosto de 2024

## **10. RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS**

- 10.1. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades previstas.
- 10.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as).
- 10.3. Apresentar um relatório semestral, cujos moldes serão definidos ao longo do desenvolvimento das atividades.
- 10.4. Consultar previamente o(a) supervisor(a) sobre qualquer necessidade de alteração de escala ou imediatamente, em caso de atestado médico.

## 11. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)

- 11.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas.
- 11.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições.
- 11.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados.
- 11.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

## 12. ALTERAÇÕES, CASOS OMISSOS E CONTATOS IMPORTANTES

- 12.1. Qualquer alteração ou retificação que se faça necessária no presente Edital será divulgada na página da DRU - [www.ru.unb.br](http://www.ru.unb.br), no Processo **SEI Nº 23106.005389/2024-82** e no Instagram da Diretoria [@ru.unb\\_oficial](https://www.instagram.com/ru.unb_oficial).
- 12.2. Caberá a uma comissão interna de servidores da DRU dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital.
- 12.3. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio de despacho no **Processo SEI Nº 23106.005389/2024-82** ou pelo e-mail [falaru@unb.br](mailto:falaru@unb.br).
- 12.4. As solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção. As respostas serão encaminhadas ao candidato, por e-mail, em até dois dias úteis.

**Eloísa Pereira Barroso**  
**Decana de Assuntos Comunitários**  
**em exercício.**



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Pereira Barroso, Decano(a) Substituto(a) de Assuntos Comunitários**, em 23/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10829866** e o código CRC **83B75F15**.